
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 10 DE
JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o projeto de ampliação das equipes de
Estratégia Saúde da Família (ESF).

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em reunião ordinária, ocorrida no dia 18/10/2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº. 2.415/2018 e Lei Complementar 141/2012.

Considerando:

- a) Considerando as equipes da Estratégia Saúde da Família essencial para o bom andamento das políticas de atenção básica;
- b) Considerando que o projeto foi elaborado e amplamente discutido por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Considerando que cada equipe será composta por um (01) Médico, um (01) Enfermeiro, um (01) Técnico de Enfermagem e cinco (05) Agentes Comunitários de Saúde, todos com carga horária de quarenta (40) horas semanais.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o projeto de ampliação de Estratégia Saúde da Família (ESF) em uma (01) equipes para a UBS Jardim Oriental.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

CHARLES ALEXANDRE FRANCO VERMIEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a resolução nº. 008/2019, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142/90.

MARLENE PEREIRA FERMINO DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:E0DC9E37

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 17/01/2019. Edição 1675
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>